



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 074/2016,

Jardim/MS, 18 de Julho de 2016.

“DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2014 E NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO EM DUPLICIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICADA NESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

Considerando a existência da Nota de Liquidação n.19903 do Empenho n.º 770 DE 24 de março de 2014 – Nota Fiscal n.º 82, e que a mesma Nota Fiscal n.º 82, do mesmo empenho foi novamente Liquidada através da Nota de Liquidação n.º 20420, portanto, houve liquidação em duplicidade do dito Empenho no Exercício de 2014;

Considerando que a Liquidação em duplicidade ocasionou inscrição em Restos a Pagar no Exercício de 2014 indevidamente, haja visto tratar-se de erro formal em decorrência da Liquidação em Duplicidade do mesmo Empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado a Nota de Liquidação n.º 20420 do Empenho 770 de 24 de março do exercício de 2014, inscritos em Restos a Pagar, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, no exercício de 2014;

Art. 2º - Fica cancelado os Restos a Pagar, no valor de R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais), referente à Nota de Liquidação em duplicidade de que trata o Art. 1º deste Decreto, inscritos no Balanço Geral do exercício de 2014;

Acompanham este Decreto:

01 – Nota de Empenho n.º 770, da ficha orçamentária n.º 452, emitido em 24/03/2014 em favor de F.C.Ribeiro Protese -ME, no valor de R\$ 142.550,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais);

02 – Nota de Liquidação n.º 19903 (paga), da ficha orçamentária n.º 452, emitido em 28/07/2014 em favor de F.C.Ribeiro Protese -ME, no valor de R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais);

03 – Nota de Liquidação n.º 20420 (duplicidade), da ficha orçamentária n.º 452, emitido em 14/08/2014 em favor de F.C.Ribeiro Protese -ME, no valor de R\$12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais);

04 – Comprovação da inscrição em Restos à Pagar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito do Município de Jardim/MS